

ESM/PE da Ladeira

REGIME GERAL DE PREVENÇÃO
DA CORRUPÇÃO



CANAL DE DENÚNCIA INTERNA

FICHA TÉCNICA

TÍTULO:

Canal de Denúncia Interna

ATRIBUTO:

Escola Básica com Pré-Escolar da Ladeira

SUPERVISÃO:

Rui Manuel Coelho, diretor da escola

ELABORAÇÃO:

Equipa nomeada pelo diretor,
coordenada pela docente Clara Rodrigues

APROVAÇÃO:

Em Conselho Escolar, por unanimidade, a 6 de maio de 2024

Ata nº 16

CONTACTOS:

Caminho da Terra Chã

9020-124 Santo António, Funchal

Telefone: 291743167

e-mail: eb1peladeira@edu.madeira.gov.pt

Portal de Internet: <https://escolas.madeira-edu.pt/eb1peladeira>

ÍNDICE

1.		
INTRODUÇÃO		04
2.		
CANAL DE DENÚNCIA		
2.1 O que é um canal de denúncia		04
2.1 Canal de denúncia da escola		05
2.3 Trâmites da denúncia		05
3.		
APROVAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ENTRADA EM VIGOR		06
4.		
PROVINIÊNCIA DA INFORMAÇÃO		07

1.

INTRODUÇÃO

A EB1/PE da Ladeira é um estabelecimento de ensino público que tem valências de Educação Pré-escolar, 1.º ciclo do Ensino Básico, onde se inclui a Educação Especial e o Ensino Básico Recorrente, o que exige uma articulação eficaz e eficiente entre a Educação Pré-escolar e o 1.º Ciclo, para uma tomada de decisões consciente e participada e para a construção dos cidadãos do futuro: as nossas crianças e os nossos alunos.

A escola situa-se no concelho do Funchal, mais especificamente no Caminho da Terra Chã, freguesia de Santo António. A instituição está inserida numa área residencial que cresceu bastante nos últimos anos, onde coexistem bairros sociais, zonas habitacionais recentes e espaços de comércio e serviços.

É neste contexto, que tendo em conta o previsto no Regime Geral de Prevenção da Corrupção, previsto no Decreto – Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, e na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que aprovou o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações relativo à proteção das pessoas, a escola fornece um Canal de Denúncia Interna.

2.

CANAL DE DENÚNCIA

2.1 O que é um Canal de Denúncia Interna

Os Canais de Denúncia Interna são manifestamente instrumentos relevantes, e indispensáveis, para o despiste de todo o tipo de corrupção e infrações. A par dessa função principal, o canal de denúncia interna acaba por ser também um instrumento

com um efeito preventivo, por via da dissuasão. O Canal de Denúncia Interna é um instrumento de promoção e reforço de uma cultura íntegra que se quer nas escolas. Este canal permite de modo anónimo ou não, expor denúncias concernentes a determinadas infrações.

2.2 Canal de denúncia interna da escola

O Canal de Denúncia Interna da escola é o seguinte:

<https://canaldenuncias.madeira.gov.pt>

Para mais esclarecimentos deverão consultar, a página eletrónica do governo regional, mais especificamente as perguntas frequentes.

2.3 Trâmites da denúncia

A denúncia poderá ser:

- 1) Arquivada, caso se revele manifestamente infundada ou inverosímil;
- 2) Encaminhada para instauração de procedimentos internos de averiguações ou inquérito, caso suscite tratar-se de questões de natureza disciplinar ou administrativa ou outra irregularidade interna;
- 3) Encaminhada para os serviços da Inspeção Regional de Educação.

Nota: o recebimento de uma qualquer denúncia implica necessariamente a confirmação da sua receção, num prazo de 7 dias, e a informação ao denunciante, caso seja viável, dos efeitos dessa denúncia, num prazo de 3 meses.

3.

APROVAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ENTRADA EM VIGOR

Após a aprovação em Conselho Escolar, o Canal de Denúncia Interna, é divulgado, utilizando para o efeito o CIT (Canal Interno Teams) e o e-mail, para que o mesmo venha ao conhecimento do pessoal docente e não docente da escola. O presente Canal entra em vigor imediatamente após a sua aprovação.

4

PROVENIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

- * Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- * Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- * Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção (https://mec-anticorruptao.pt/wp-content/uploads/2023/06/Dec_Lei-109-E_2021.pdf);
- * Guia n.º 1/2023, setembro (<https://mec-anticorruptao.pt/wp-content/uploads/2023/12/guia-n1-2023.pdf>);
- * Canal de Denúncia Interna – síntese (<https://mec-anticorruptao.pt/wp-content/uploads/2024/01/canal-de-denuncia-interna-sintese.pdf>);
- * Noções elementares sobre o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (<https://mec-anticorruptao.pt/wp-content/uploads/2024/01/noco-es-elementares-do-rgpc.pdf>).